ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º ..06..... DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA O REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO ENQUANTO DURAR O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e nos termos dos artigos 34 e artigo 59, incisos IV e VI da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a alterar os valores constantes no Anexo I – Tabela de Valores, que é parte integrante da Lei Complementar Municipal nº. 102 de 16 de setembro de 2020, conforme novos valores apresentados no Anexo I – Tabela de Valores, que acompanha esta Lei.

Parágrafo Primeiro – Os novos valores descrito no Anexo I desta presente Lei Complementar, terá validade enquanto perdurar o período de calamidade pública decorrente da Covid-19, cujo término será definido em ato próprio do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo – Os valores descritos no Anexo I desta presente Lei Complementar somente será aplicado aos profissionais médicos clínico geral, conforme descrito no Anexo I – Tabela de Valores, que é parte integrante da Lei Complementar nº. 049 de 13 de maio de 2015 e da Lei Complementar nº. 102 de 16 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Os dispêndios atinentes a presente lei, correrão à conta do orçamento anual vigente ou de créditos adicionais da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 102 de 16 de Setembro de 2020.

Corumbiara, 15 de Abril de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.....06.....DE 15 DA ABRIL DE 2021

ANEXO I		
TABELA DE VALORES		
Profissional	**Plantão de 12 horas**	**Plantão de 24 horas**
Médico Clínico Geral	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

Corumbiara/RO, 15 de Abril de 2021.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal